



PROCESSO N.º 1450/09

PROCOLO N.º 7.645.740.-9/09

PARECER CEE/CEB N.º 424/10

APROVADO EM 04/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE SION - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 5119/09 - GS/SEED, de 03/12/09, protocolado no NRE em 27/05/09, o pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Nossa Senhora de Sion - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Curitiba, mantido por Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion.

A Resolução n.º 2525/04 (fls. 19) com base no Parecer n.º 312/04-CEE/PR, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio em tela, pelo prazo de cinco anos. O pedido de renovação do reconhecimento deveria ter sido formulado após esgotado o prazo do reconhecimento no ano de 2008.

2. As condições físicas, materiais, pedagógicas e recursos humanos estão descritas às fls. 236/238, do relatório da Comissão Verificadora.

2.1. A instituição apresentou:

- a) indicação de melhorias e atualização de materiais e equipamentos (fls. 203/206);
- b) Laudo de Corpo de Bombeiros (fls. 246);
- c) Licença Sanitária atualizada (fls. 247);
- d) Ato de aprovação do Regimento Escolar (fls. 168)
- e) relação do acervo bibliográfico (fls. 248/275);
- f) comprovação de aprovação de relatórios finais (fls.

208/220);



PROCESSO N.º 1450/09

- g) Ato de aprovação do Proposta Pedagógica (fls. 170);
- h) plano de avaliação do curso (fls. 171);
- i) do campo de estágio (fls. 248 a 249 335 a 336, 423).

2.2 A instituição de ensino apresentou às fls. 172, relatório do plano de avaliação do curso (cf. Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

2.3 A instituição encaminhou o relatório da execução do plano de capacitação docente, apensado às fls. 121 e 122.

2.4 Corpo Docente

O estabelecimento encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Maria Elizabeth de Abreu Miró	Coordenação do Curso Coordenação da Prática de Formação (Formação de Docentes)	Magistério Pedagogia Especialização em Psicologia da Educação
Silvia Serbena Tedeschi	Arte	Música Especialização em História da Arte
Hilda Maria Zanetti Heller	Fundamentos da Arte Elaboração de Projetos Fundamentos do Ensino Religioso	Pedagogia Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1º Grau
Adriana Braz Moreira	Biologia Meio Ambiente	Ciências Biológicas Mestre em Biologia Celular
Célia Filomena B. Silveira	Educação Física Qualidade de Vida	Educação Física
Suzana Maria Carrano Nogueira	Filosofia	Filosofia
Julio César Muchenski	Física	Física
Marcus Rudolfo Kreuzer	Geografia Geopolítica	Geografia
Maria Filipina Barreto Maciel	História Sociologia	Estudos Sociais História Especialização em História e Sociedade: Novas Tendências e Abordagens
Letícia Warszawiak Magalhães	Língua Portuguesa	Letras
Tatiana Fernandes Meireles	Matemática	Matemática



PROCESSO N.º 1450/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Diane Lucy de Paula Armstrong	Química	Química Especialização em Educação Ambiental
Shayana Rodrigues de Oliveira	Currículo e Prática Educacional de Matemática Currículo e Prática Educacional de História e Geografia Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação	Pedagogia
Carla Maria Soto	Educação Infantil e Saúde Gestão e Planejamento Escolar LEM - Espanhol	Magistério Pedagogia Espanhol (Superior Salamanca)
Valéria Cristina Maciel Túlio	Psicomotricidade Fundamentos da Alfabetização Fundamentos da Educação Infantil	Pedagogia
Ana Cristina Chiarello	Proposta Pedagógica para Crianças de 0 a 5 anos Filosofia e História da Educação Literatura	Magistério Pedagogia Especialização em Educação
Magali Leindorf	Didática na Prática Educativa Currículo e Prática Educativa de Ciências Naturais Psicomotricidade - Ramain	Magistério Pedagogia Especialização em Educação
Iara Maria Chueh	* Currículo e Prática Educativa de Língua Portuguesa Leitura e Produção de Textos	* Letras
Regina Bonat Pianovski	Fundamentos da Educação Física Informática na Educação Psicologia da Educação	Pedagogia
Maria Elizabeth de Abreu Miró	Estágio Supervisionado	Magistério Pedagogia Especialização em Psicologia da Educação

3. Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou às fls. 31 a matriz curricular, totalizando 5.600 (cinco mil e seiscentas) horas-aula distribuídas em 3 (três) séries anuais, em turno integral, conforme segue:



PROCESSO N.º 1450/09

Matriz Curricular

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA			
ESTABELECIMENTO: Código 01173 - Colégio Nossa Senhora de Sion – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede					
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion					
CURSO: 0484 FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL					
TURNO: INTEGRAL			MÓDULO: 40 SEMANAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009			FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES			TOTAL DO CURSO
		1ª	2ª	3ª	
	Arte	1	1	-	80
	Biologia	3	2	2	280
	Educação Física	1	1	1	120
	Filosofia	1	1	1	120
	Física	3	3	3	360
	Geografia	2	1	1	160
	História	3	3	3	360
	Língua Portuguesa	3	3	4	400
	Matemática	4	4	4	480
	Química	2	3	4	360
	Sociologia	1	1	1	120
	Subtotal	24	23	24	2840
PARTE DIVERSIFICADA	Geopolítica	-	1	1	80
	L.E.M. Espanhol	2	2	2	240
	Literatura	2	2	2	240
	Meio Ambiente	-	-	1	40
	Psicomotricidade	2	1	-	120
	Qualidade de Vida	-	1	-	40
	Subtotal	6	7	6	760
Total Geral	30	30	30	3600	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CURSO NORMAL	Cur. e Prática Educ. de Ciênc. Naturais		1		40
	Cur.e Prát.Educ. de Hist. e Geografia			2	80
	Cur.e Prát. Educ. de Ling. Portuguesa			2	80
	Currículo e Prát. Educ. de Matemática		2		80
	Didática na Prática Educativa		1		40
	Educação Infantil e Saúde			1	40
	Elaboração de Projetos			1	40
	Filosofia e História da Educação	2			80
	Fund.Sócio-Antrop.da Educação	2			80
	Fundamentos da Alfabetização		1		40
	Fundamentos da Arte	1			40
	Fundamentos da Educ. Infantil		2		80
	Fundamentos da Educação Física	1			40
	Fundamentos do Ensino Religioso	1			40
	Gestão e Planejamento Escolar		1		40
	Informática na Educação	1			40
	Leitura e Produção de Textos		1		40
	Prop. Pedag. p/ Crianças de 0 a 5 anos			4	160
	Psicologia da Educação	2			80
	Psicomotricidade-Ramain		1		40
	Subtotal	10	10	10	1.200
	Estágio Supervisionado	6	7	7	800
	Subtotal em Horas Relógio				1.500
Total Geral do Curso Normal				5.600	
Total Geral do Curso Normal em Horas Relógio				4.200	

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 570/09 (fls. 227), do NRE de Curitiba, constatou *in loco* a existência das



PROCESSO N.º 1450/09

condições necessárias para o regular funcionamento do curso, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, sendo de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba (fls. 239), o Parecer n.º 643/09 - DET/SEED (fls. 242) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, a partir do ano de 2009, do **Colégio Nossa Senhora de Sion - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal**, do Município de Curitiba, mantido por Associação do Colégio Nossa Senhora de Sion.

Até 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2013 o estabelecimento de ensino deverá solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB